

Mensagem nº 33/2021

Nova Bassano, 20 de maio de 2021

Excelentíssima Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Submetemos à apreciação e deliberação do Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 33/2021 que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade dos Senhores:** Airton José Lovison; Marilene Peretti Lovison; Sadi Elbio Damini; Maria Inês Lovison Damini; Ivani Sérgio Frigo; Laudes Busatto Frigo; Vilmar Domingos Garbin; Ines Bazzo Garbin; Grambasal Comércio De Granito Marmore Basalto Pampas Ltda. registrado sob nº 3291, do Livro 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano (RS).

Em anexo ao Projeto de Lei encontram-se, o memorando da Secretaria de Obras, Ata do Conselho do Plano Diretor, o requerimento dos proprietários, memorial descritivo, ART, Levantamento Topográfico e matrícula do imóvel nº 3291, do Livro 2 – SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Nova Bassano.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

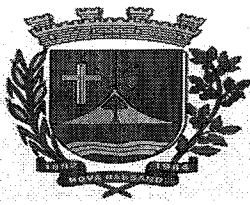
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 33/2021

Em 21 / 05 / 2021

Server

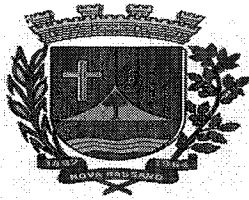


PROJETO DE LEI Nº 33 DE 20 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SENHORES: AIRTON JOSÉ LOVISON; MARILENE PERETTI LOVISON; SADI ELBIO DAMINI; MARIA INÊS LOVISON DAMINI; IVANI SÉRGIO FRIGO; LAUDES BUSATTO FRIGO; VILMAR DOMINGOS GARBIN; INES BAZZO GARBIN; GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA

Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova Bassano (RS), a receber em doação imóvel de propriedade dos Senhores: Airton José Lovison; Marilene Peretti Lovison; Sadi Elbio Damini; Maria Inês Lovison Damini; Ivani Sérgio Frigo; Laudes Busatto Frigo; Vilmar Domingos Garbin; Ines Bazzo Garbin; Grambasal Comércio De Granito Marmore Basalto Pampas Ltda, registrado sob nº 3291, do Livro 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Nova Bassano (RS), assim descrito:

b) " UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Pinheiro Machado e Danilo Lovison, Rodovia RS/324 e terras urbanas e terras rurais, com a área de **530,67m²**, *destinada ao prolongamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti e ao alargamento da Rua Danilo Lovison*, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto localizado distante 116,29m da esquina da Rua Vereador Aldo Mazzotti com a Rua das Camélias, pelo alinhamento dos números pares da primeira via, ponto de encontro este da extremidade **SUL** da confrontação **LESTE** do imóvel, segue rumo **NORTE** por 13,14m, confrontando com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; deste ponto segue rumo **OÉS-SUDOESTE**, por 20,98m, confrontando com terreno de propriedade de Airton José Lovison; deste ponto, por uma linha irregular, segue rumo **NOR-NOROESTE**, por 81,90m, confrontando com terrenos de propriedade de Airton José Lovison e Sadi Elbio Damini; deste ponto, segue rumo **NORTE**, por 15,68m, confrontando com terreno de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.; deste ponto, segue rumo **OESTE**, por 4,51m, confrontando com terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE



BASALTO PAMPAS LTDA.; deste ponto, segue rumo **SU-SUDESTE**, por 108,99m, confrontando parte com o leito da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares e parte com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; e, finalmente, deste ponto, segue rumo **LÉS-NORDESTE**, por 25,02m, confrontando com terreno de propriedade de Ivani Sérgio Frigo, chegando ao ponto de partida desta descrição”; Sendo que do total de dita área tomadas pelas vias públicas com 530,67m², Ivani Sérgio Frigo e sua mulher doarão fração ideal de 14,61m², Airton José Lovison e sua mulher doarão fração ideal de 424,06m² e o casal de Sadi Elbio Damini e sua mulher doarão fração ideal de 92,00m², totalizando, assim os **530,67m²** doado.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memorando da Secretaria de Obras, Ata do Conselho do Plano Diretor, o requerimento dos proprietários, memorial descritivo, ART, Levantamento Topográfico e matrícula do imóvel nº 3291, do Livro 2 – SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de Nova Bassano.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria de Administração

3.3.3.90.39.00.00..... Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.3.90.39.99.19..... Serviços Tabelionatos, Registro de Imóveis Notariais

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA**

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 20/05/2021

Assunto: Solicitação de pareceres contábil-orçamentário e financeiro

Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

- A) PROJETO DE LEI Nº 32 **AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SENHORES THEREZINHA TEDESCO DALL'AGNOL; NILSE ANGELINA LUVISON BIOTTO; ELAINE BIOTTO ZOTTIS; PAULO RICARDO ZOTTIS; RENATO ANTONIO BIOTTO; ROBERTA GALVAN BIOTTO; VALERIO SEGALIN; IGNEZ PIETA SEGALIN; SÉRGIO CARLOS ZORTÉA; VÂNIA ANA LICKS ZORTÉA; JORGE LUIZ KUIAVA; ROSA ROSSONI KUIAVA; VALDIR ANTÔNIO DALL'AGNOL e LEDI TOMAZONI DALL'AGNOL.**
- B) PROJETO DE LEI Nº 33 **AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SENHORES: AIRTON JOSÉ LOVISON; MARILENE PERETTI LOVISON; SADI ELBIO DAMINI; MARIA INÊS LOVISON DAMINI; IVANI SÉRGIO FRIGO; LAUDES BUSATTO FRIGO; VILMAR DOMINGOS GARBIN; INES BAZZO GARBIN; GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.**
- C) PROJETO DE LEI Nº 34 **AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS SENHORES: DIRCE FANTON PELLE; LUIS ANTONIO PELLE e ALICE FANTON.**
- D) PROJETO DE LEI Nº 35 **AUTORIZAM O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR LUÍS BASSO E LOURDES MILIAVACCA BASSO.**

Além disso, pedimos também, informar se a empresa está enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.


Leda Maria Ravello

Secretária Municipal da Administração

Rua Silva Jardim, 505 – Centro – Nova Bassano – RS – 95340-000

Fone/Fax: (54) 3273,-1649

www.novabassano.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

PROJETO DE LEI Nº 33/2021


PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 33/2021 que autoriza o Município a receber em doação, imóvel de propriedades de diversos.

03.01.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2006.....Manutenção da Assessoria de Administração
3.3.3.90.39.00.00.....Outros Serviços de Terceiros – P.J. (68).R\$ 96.000,00
3.3.3.90.39.99.19.....Serviços Tabelionato, Registro de Imóveis Notariais (1270)

Data: 20/05/2021.

ASSINATURA DO CONTADOR


Município de Nova Bassano
João Olivo Pelle
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, imóvel de propriedades diversas, cfe. Projeto de Lei nº 33/2021. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 33/2021.	3.3.3.90.39.00.00	Livres
	3.3.3.90.39.99.19	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 20 de maio de 2021.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA



SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DE NOVA BASSANO

De: Secretaria de Obras e Viação

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Elaboração de projeto de lei para formalização de doação de duas áreas de propriedade de AIRTON JOSÉ LOVISON e outros em favor ao Município de terrenos atingidos pelas Rua Vereador Aldo Mazzotti e Rua Danilo Lovison

Nova Bassano/RS, 12 de maio de 2021.

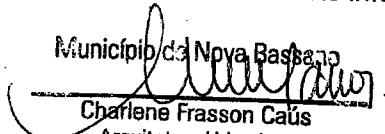
Prezados,

Vimos através deste solicitar elaboração de projeto de lei para fins de recebimento de imóvel em doação, de propriedade de AIRTON JOSÉ LOVISON e outros, objeto da matrícula nº 68, do Livro 2/RG do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, conforme abaixo descrito:

- Formalização de doação pura e simples de uma área de propriedade dos requerentes em favor ao Município (via) – integrantes da matrícula nº 3.291. Parte do imóvel foi tomado pelo prolongamento da atual Rua Vereador Aldo Mazzotti e Rua Danilo Lovison, subdividindo fisicamente o imóvel em duas áreas distintas, passando assim o imóvel para área de 530,67m², destinada a Rua Aldo Mazzotti e a Rua Danilo Lovison. A área remanescente fica 1.605,39m² e outra 3.863,94m².

- Em anexo cópia da matrícula, memorial descritivo, requerimento, levantamento planimétrico, ART e ata 01/2021 do Conselho do Plano Diretor.

Sendo estas as considerações necessárias para elaboração de projeto de lei, estamos à disposição para maiores esclarecimentos e demais informações.

Município de Nova Bassano

Charlene Frasson Caús
Arquiteta e Urbanista
CAU 99626-2

Arq^a e Urb. Charlene Frasson Caús
Secretaria de Obras e Viação
Assessora Técnica de Planejamento
e Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 01/2021

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se os membros do Conselho do Plano Diretor de Nova Bassano/RS, numa dependência do Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relativos ao Plano Diretor Urbano. Iniciou-se a reunião com os agradecimentos do Prefeito Municipal, Sr. Ivaldo Dalla Costa, aos membros e logo após foram apresentados os assuntos que fazem pauta da reunião.

1º) Solicitação de **DIRCE FANTON PELLE E ALICE FANTON**, sob protocolo nº 2021/245 em 03/03/2021, no qual solicita formalização de **DOAÇÃO de uma área de propriedade dos requerentes em favor ao Município (via)** – objeto da matrícula nº 3.952, nº 3.953, nº 3.954 e nº 14.702, sendo área remanescente do lote nº 40 de Dirce Fanton Pelle matrícula nº 14.702 – área de 1.636,00m²; parte do Lote nº 38 e 40 de Dirce Fanton Pelle matrícula nº 3.954 – área de 341,00m²; parte do Lote nº 38 e 40 de Alice Fanton matrícula nº 3.953 – área de 1.059,00m²; parte do Lote nº 37^a, 38 e 40 de Dirce Fanton Pelle matrícula nº 3.952 – área de 341,00m². A via já se encontra aberta ao acesso público e está dotada de infraestrutura (água, esgoto, pluvial, pavimentação asfáltica). Cabe esclarecer que em reunião de conselho, realizada em dezoito de setembro do ano de dois mil e doze, ATA Nº 05/2012, na ocasião de apresentação do Anteprojeto do Loteamento Campestre, foi aprovado que o solicitante Cassiano Marcante deveria unificar a rua de ligação com o loteamento partindo da Rua Vereador Aldo Mazzotti ao loteamento, pois este trajeto atualmente não faz parte do traçado viário, encontra-se como propriedade particular. Os conselheiros analisaram tal situação concordando em substituir o que foi solicitado na época, tendo neste momento, o município arcar com as despesas de registro. Foi concordado também a doação da rua.

2º) Solicitação de **AIRTON JOSÉ LOVISON (MARILENE PERETTI LOVISON, SADI ELVIO DAMINI, MARIA INÊS LOVISON DAMINI, IVANI SÉRGIO FRIGO, LAUDES BUSATTO FRIGO, VILMAR DOMINGOS GARBIN,**



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INES BAZZO GARBIN E GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MÁRMORE BASALTO PAMPAS LTDA.), sob protocolo nº 1201/2020, em 10/12/2020, DOAÇÃO de uma área de propriedade dos requerentes em favor ao Município (via) – objeto da matrícula nº 3.291. A totalidade do referido imóvel com área de 6.000m² está localizado dentro do perímetro urbano, no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Pinheiro Machado e Danilo Lovison, Rodovia RS 324 e terras urbanas e rurais. Parte do imóvel foi tomado pelo prolongamento da atual Rua Vereador Aldo Mazzotti e Rua Danilo Lovison, subdividindo fisicamente o imóvel em duas áreas distintas. Para tal, os requerentes solicitam o aceite da doação das áreas de arruamento, passando assim o imóvel para área de 530,67m², destinada a Rua Aldo Mazzotti e a Rua Danilo Lovison. Já possui infraestrutura. A área remanescente fica 1.605,39m² e outra 3.863,94m². Os conselheiros analisaram tal situação e concordam com a doação.

3º) Solicitação de **THEREZINHA TEDESCO DALL'AGNOL (JOÃO DALL'AGNOL), NILSE ANGELINA LUVISON BIOTTO, ELIANE BIOTTO ZOTTIS (PAULO RICARDO ZOTTIS), RENATO ANTONIO BIOTTO (ROBERTA GALVAN BIOTTO), VALÉRIO SEGALIN (IGNEZ PIETA SEGALIN), SÉRGIO CARLOS ZORTÉA (VÂNIA ANA LICKS ZORTÉA), JORGE LUIZ KUIAVA (ROSA ROSSONI KUIAVA), VALDIR ANTÔNIO DALL'AGNOL (LEDI TOMAZONI DALL'AGNOL)**, sob protocolo nº 12/2021, em 14/01/2021, DOAÇÃO de duas áreas de propriedade dos requerentes em favor ao Município (via), integrantes da matrícula nº 68 com área de 1.447,00m², destinada ao prolongamento da Rua Monsenhor Scalabrini e 886,22m², destinada ao prolongamento da Rua Luiz Marafon. Já possui infraestrutura. Sendo o dito imóvel, restará em três áreas distintas: 25.773,16m², 2.151,74m² e 4.584,58m². Os conselheiros analisaram tal situação e concordam com as doações.

4º) Solicitação de **LUIS BASSO**, sob protocolo nº 2021/88, em 22/01/2021, DOAÇÃO de duas áreas de propriedade dos requerentes em favor ao Município (via), com origem na matrícula nº 4179, de área 2.313,63m². Boa parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do imóvel foi tomado pelo prolongamento das **Ruas Padre Mário Bianchi** com 1.147,50m² e **José Basso** com 658,28m², remanesecendo área útil efetiva de 507,85m². Já possui infraestrutura. Os conselheiros analisaram tal situação e concordam com as doações.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes: Prefeito Municipal Ivaldo Dalla Costa, Vice-Prefeito João Paulo Maroso, Roque Sobieski, Pedro Girardi, Genoir Comunello, Nauber Durante, Artur Coltro, Lisiane Matiello Tarasconi, Charlene Caús, Elton Reginatto, Ricardo da Costa.

Ivaldo Dalla Costa *Artur Coltro* *Genoir Comunello* *Nauber Durante*
João Paulo Maroso *Roque Sobieski* *Pedro Girardi* *Lisiane M. Tarasconi*
Elton Reginatto *Charlene Caús* *Ricardo da Costa*

EXMº SENHOR
IVALDO DALLA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA BASSANO – RS

2020/1201

10 DEZ. 2020

AIRTON JOSÉ LOVISON, nascido aos 19/10/1961, filho de Danilo Antonio Lovison e de Rubelia Catharina Dagnese Lovison, inscrito no CPF sob número 337.120.930-04, portador da carteira de identidade RG nº 1014456378, expedida pela SSP/RS, contador e sua mulher **MARILENE PERETTI LOVISON**, nascida aos 18/01/1964, filha de Herminio Peretti e de Cesira Vanazzi Peretti, inscrita no CPF sob número 328.870.270-34, portadora da carteira de identidade RG nº 2033676111, expedida pela SSP/RS, secretária, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 30/07/1988, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Aldo Mazzotti nº 321, nesta cidade de Nova Bassano/RS, os quais declaram não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência (e-mail), **SADI ELBIO DAMINI**, nascido aos 06/06/1964, filho de João Damini e de Adelina Seben Damini, inscrito no CPF sob número 587.248.770-34, portador da carteira de identidade RG nº 1036108205, expedida pela SSP/RS, cabeleireiro e sua mulher **MARIA INÊS LOVISON DAMINI**, nascida aos 24/01/1964, filha de Danilo Antonio Lovison e de Rubelia Catharina Dagnese Lovison, inscrita no CPF sob número 402.209.230-00, portadora da carteira de identidade RG nº 1028183109, expedida pela SSP/RS, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 26/03/1988, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Aldo Mazzotti nº 341, nesta cidade de Nova Bassano/RS, os quais declaram não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência (e-mail), **IVANI SÉRGIO FRIGO**, nascido aos 27/10/1949, filho de Camillo Frigo e de Verginia Tapparo, inscrito no CPF sob número 372.261.930-00, portador da carteira de identidade RG nº 6006947904, expedida pela SSP/RS em 16/08/1976, aposentado e sua mulher **LAUDES BUSATTO FRIGO**, nascida aos 02/08/1956, filha de André Busatto e de Adelina Rosa Lancini Busatto, inscrita no CPF sob número 727.560.390-04, portadora da carteira de identidade RG nº 1117756302, expedida pela SSP-IGP/RS em 24/08/2010, empregada doméstica, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 07/11/1980, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Aldo Mazzotti nº 298, nesta cidade de Nova Bassano/RS, os quais declaram não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência (e-mail), **VILMAR DOMINGOS GARBIN**, nascido aos 21/07/1963, filho de Ilário Herminio Garbin e de Vitalina Garda Garbin, inscrito no CPF sob número 532.738.779-87, portador da carteira de identidade RG nº 1.497.939, expedida pela SESPDC-IGP/SC em 15/10/2007, industrial e sua mulher **INES BAZZO GARBIN**, nascida aos 13/03/1963, filha de Mario Bazzo e de Santa Bazzo, inscrita no CPF sob número 665.011.569-04, portadora da carteira de identidade RG nº 12C-3.341.352, expedida pela SSP-DPT/SC em 23/03/1992, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, em 25/05/1985, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Vereador Aldo Mazzotti nº 328, nesta cidade de Nova Bassano/RS, os quais declaram não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência (e-mail) e **GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 89.793.194/0001-33, NIRE 43200156671, com sede e domicílio à Rodovia RS 324, Km 12,50 nesta cidade de Nova Bassano/RS, neste ato representada por seu procurador **NELSON JOSÉ DALL'IGNA JÚNIOR**, nascido aos 31/01/1975, filho de Nelson José Dall'igna e de Maria Dorotéia Mendes da Cruz Dall'igna, inscrito no CPF sob número 706.039.280-72, portador da carteira de identidade RG nº 5013613624, expedida pela SSP/SP, brasileiro, casado, administrador de empresas, o qual declara ser possuidor de endereço eletrônico de correspondência (e-mail): *nelsondig@hotmail.com*, residente e

Sau

11/12/20

VDS

R

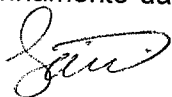
J J

S

MT

domiciliado na Rua Félix Engel nº 25, apartamento 701, na cidade de Nova Prata, neste Estado, nos termos da alteração número 11 e consolidação de contrato social, devidamente registrado na MM Junta Comercial deste Estado sob número 4913353, aos 17/12/2018, empresa a qual declara por seu procurador não ser possuidora de endereço eletrônico de correspondência (e-mail) (instrumento de representação anexo), nos termos da procuração pública lavrada no Tabelionato de Nova Prata/RS, em data de 04/12/2018, no Livro de Procurações número 131, às folhas 110/111, sob número 2.855/092, todos abaixo assinados, na qualidade de coproprietários, vêm mui respeitosamente à presença, requer, para fins de possibilitar a regularização do imóvel de sua copropriedade junto ao Serviço Registral de Nova Bassano - RS, digne-se Vossa Senhoria recepcionar o presente requerimento e submeter o mesmo à apreciação do Conselho Municipal do Plano Diretor caso pertinente, relativamente ao imóvel urbano de sua copropriedade, com origem na **matrícula número 3291**, do Livro 2/RG, do Serviço Registral de Nova Bassano-RS, **para fins de recebimento por parte desta municipalidade de uma doação pura e simples de área de arruamento**, pelos fatos e fundamentos que passam a exporem e ao final requererem o que se segue:

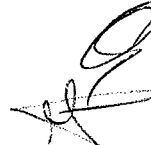
- a) Cumpre esclarecer de início que a totalidade de **referido imóvel com a área de 6.000,00m²**, de copropriedade de Ivani Sérgio Frigo CPF: 372.261.930-00 (1.021,73m²), Ailton José Lovison CPF: 337.120.930-04 (2.723,11m²), Sadi Elbio Damini CPF: 587.248.770-34 (812,00m²), Vilmar Domingos Garbin CPF: 532.738.779-87 e da empresa GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA. CNPJ: 89.793.194/0001-33 (844,89m²), constituído de parte do lote rural número 34, da Linha Benjamin Constant, está localizado dentro do perímetro urbano desta cidade de Nova Bassano-RS, integrando o mesmo, tendo destinação urbana, sendo assim considerada área urbana ou imóvel urbano na acepção jurídica da palavra, estando localizado atualmente no quarteirão formado pelas no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Pinheiro Machado e Danilo Lovison, Rodovia RS/324 e terras urbanas e terras rurais;
- b) Que referido imóvel possui atualmente a seguinte descrição e caracterização, conforme documentos técnicos em anexo, qual seja: **"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, com benfeitorias, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Pinheiro Machado e Danilo Lovison, Rodovia RS/324 e terras urbanas e terras rurais, com a área de 6.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, na extensão de 60,00m, com terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.; ao SUL, na extensão de 86,20m, com terras do lote rural número 33, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Oscar Luis Sasso; ao LESTE, na extensão de 139,67m, confronta, de sul para norte, parte na extensão de 37,25m, com terras do lote rural nº 32, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Luis Carlos Rottini e outros, parte na extensão de 13,14m, com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti, e parte na extensão de 89,28m com terras urbanas de Lino Antônio Bassani e sua mulher; e, ao OESTE, é formado por uma linha quebrada composta por dois segmentos de reta, a saber: o primeiro partindo da extremidade sul da confrontação oeste, segue rumo léis-nordeste, na extensão de 68,73m, confrontando com o alinhamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números pares; e, o segundo, segue rumo nor-noroeste, na extensão de 108,99m, confrontando parte com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti e parte com o leito da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares, por esta última além terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Elvira Furlanetto Muraro e outras. Área esta que partindo da extremidade sul da confrontação leste, em sentido norte, por 37,25m, encontra o alinhamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números pares)


11/12/18

VPS
2

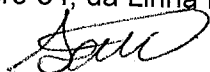
YJ

E



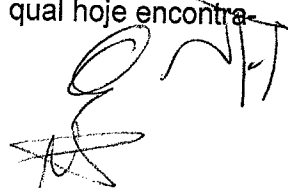


- onde dista, sempre acompanhando o alinhamento da mesma em sentido leste, 116,29m da esquina formada por esta via e a Rua das Camélias”;
- c) Que referido imóvel já se encontra inscrito no cadastro imobiliário municipal sob os códigos 2073 de Ivani Sérgio Frigo, 2075 e 2076 de Airton José Lovison, 2078 e 3996 de Sadi Elbio Damini, 2074 de Vilmar Domingos Garbin e 2079 da empresa GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.;
- d) Que parte do referido imóvel foi tomado pelo prolongamento da atual Rua Vereador Aldo Mazzotti e Rua Danilo Lovison, subdividindo fisicamente dito imóvel em duas áreas distintas e estremadas entes si conforme documentos técnicos anexos;
- e) Que para possibilitar a retirada de dita área de arruamento do registro de propriedade dos requerentes, vêm estes solicitar ao Município de Nova Bassano que aceite a doação pura e simples das áreas de arruamento, cujo imóvel a ser doado possui a seguinte descrição e caracterização: **“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS**, sem benfeitorias, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Pinheiro Machado e Danilo Lovison, Rodovia RS/324 e terras urbanas e terras rurais, com a área de **530,67m²**, **destinada ao prolongamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti e ao alargamento da Rua Danilo Lovison**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto localizado distante 116,29m da esquina da Rua Vereador Aldo Mazzotti com a Rua das Camélias, pelo alinhamento dos números pares da primeira via, ponto de encontro este da extremidade sul da confrontação leste do imóvel, segue rumo norte por 13,14m, confrontando com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; deste ponto segue rumo oés-sudoeste, por 20,98m, confrontando com terreno de propriedade de Airton José Lovison; deste ponto, por uma linha irregular, segue rumo nor-noroeste, por 81,90m, confrontando com terrenos de propriedade de Airton José Lovison e Sadi Elbio Damini; deste ponto, segue rumo norte, por 15,68m, confrontando com terreno de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.; deste ponto, segue rumo oeste, por 4,51m, confrontando com terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.; deste ponto, segue rumo su-sudeste, por 108,99m, confrontando parte com o leito da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares e parte com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; e, finalmente, deste ponto, segue rumo lés-nordeste, por 25,02m, confrontando com terreno de propriedade de Ivani Sérgio Frigo, chegando ao ponto de partida desta descrição”; Sendo que do total de dita área tomadas pelas vias públicas com 530,67m², Ivani Sérgio Frigo e sua mulher doarão fração ideal de 14,61m², Airton José Lovison e sua mulher doarão fração ideal de 424,06m² e o casal de Sadi Elbio Damini e sua mulher doarão fração ideal de 92,00m², totalizando, assim os 530,67m² doados;
- f) Que em decorrência de dita doação referido imóvel remanescerá subdividido em duas outras áreas distintas, com 1.605,39m² de propriedade de Ivani Sérgio Frigo e sua mulher e de Vilmar Domingos Garbin e sua mulher e outro com 3.863,94m² de propriedade de Airton José Lovison e sua mulher, Sadi Elbio Damini e sua mulher e Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.;
- g) Assim sendo vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer sejam tomadas as providências legais para a formalização de uma **DOAÇÃO** pura e simples, sendo as despesas às expensas do donatário (Município de Nova Bassano/RS) para o recebimento de dita doação de 530,67m²;
- h) Cumpre esclarecer que a presente liberalidade não tem o condão de burlar/prejudicar a legislação municipal e nem federal relativa ao parcelamento do solo, posto que dito imóvel ainda é documentalmente rural mas fisicamente e de fato urbano, conforme certidão expedida pelo Município de Nova Bassano/RS sob número 73/2020 em data de 04/11/2020 (em anexo), sendo constituído de parte do lote rural número 34, da Linha Benjamin Constant, e no local no qual hoje encontra-


11920

VBS
19

JJ
P1



se instalada a citada Rua Vereador Aldo Mazzotti, ali de época muita antiga já era a Estrada da Linha, sendo que a posse da gleba hoje tomada pelo prolongamento da referida Rua já não mais é exercida pelos titulares do restante do imóvel, razão pela qual os requerentes buscam tão somente ver afastada tal área de seu registro e enfim regularizada a situação já há muito consolidada pelo decurso do tempo e a perda da posse; e,

- i) Não sabem precisar exatamente qual o momento em que a posse da área tomada/atingida pela atual Rua Vereador Aldo Mazzotti saiu da titularidade dos proprietários do registro, entretanto, acreditam que a única forma possível e viável de efetivação da transferência do domínio desta parte da via pública, sem ônus para o ente administrativo municipal e para os signatários, seja mesmo a doação que ora se propõe a efetivar.

NESTES TERMOS,
PEDEM DEFERIMENTO.

Nova Bassano - RS, 12 de dezembro de 2019.

Yvanis Frigo Laudes B. Frigo

Ivani Sérgio Frigo CPF: 372.261.930-00 e sua mulher Laudes Busatto Frigo CPF: 727.560.390-04 proprietários da fração ideal com a área de 1.021,73m²

Antônio José Lovison Marilene Peretti Lovison

Antônio José Lovison CPF: 337.120.930-04 e sua mulher Marilene Peretti Lovison CPF: 328.870.270-34 proprietários da fração ideal com a área de 2.723,11m²

Sadi Elbio Damini Maria Inês Lovison Damini

Sadi Elbio Damini CPF: 587.248.770-34 e sua mulher Maria Inês Lovison Damini CPF: 402.209.230-00 proprietários da fração ideal com a área de 812,00m²

Vilmar D. Garbin Ines Bazzo Garbin

Vilmar Domingos Garbin CPF: 532.738.779-87 e sua mulher Ines Bazzo Garbin CPF: 665.011.569-04 proprietários da fração ideal com a área de 598,27m²

GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA. CNPJ: 89.793.194/0001-33 proprietária da fração ideal com a área de 844,89m²

DEFERIDO
12/05/2021
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Nova Bassano
PROJETO APROVADO
Em 12/05/2021

Município de Nova Bassano
Artur Coltro
Artur Coltro
Engenheiro Civil
CREA-RS 205148

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Levantamento Topográfico do imóvel parte da **Matrícula 3.291**, do Livro 2/RG, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Bassano-RS, que está situado atualmente no perímetro urbano de tal municipalidade, para fins de fracionamento, e encontra-se assim descrito e caracterizado, bem como representado nas pranchas 01 e 02, em anexo:

Imóvel objeto da Matrícula 3291 (mapa 01):

“UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, com benfeitorias, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Arlindo Peruzzo, Danilo Lovison e terras urbanas, com a área de **6.000,00m²**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, na extensão de **60,00m**, com terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de GRAMBASAL COMÉRCIO DE GRANITO MARMORE BASALTO PAMPAS LTDA.; ao **SUL**, na extensão de **86,20m**, com terras do lote rural número 33, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Oscar Luis Sasso; ao **LESTE**, na extensão de **139,67m**, confronta, de sul para norte, parte na extensão de 37,25m, com terras do lote rural nº 32, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Luis Carlos Rottini e outros, parte na extensão de 13,14m, com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti, e parte na extensão de 89,28m com terras urbanas de Lino Antônio Bassani e sua mulher; e, ao **OESTE**, é formado por uma linha quebrada composta por dois segmentos de reta, a saber: o primeiro partindo da extremidade sul da confrontação oeste, segue rumo lé-s-nordeste, na extensão de **68,73m**, confrontando com o alinhamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números pares; e, o segundo, segue rumo nor-noroeste, na extensão de 108,99m, confrontando parte com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti e parte com o leito da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares, por esta última além terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Elvira Furlanetto Muraro e outras. Área esta que partindo da extremidade sul da confrontação leste, em sentido norte, por 37,25m, encontra o alinhamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números pares, donde dista, sempre acompanhando o alinhamento da mesma em sentido leste, 116,29m da esquina formada por esta via e a Rua das Camélias”.

O imóvel descrito resultará em 03 áreas distintas, sendo: área 01 que será doada ao Município de Nova Bassano, destinada à Rua Vereador Aldo Mazzotti e Rua Danilo Lovison com 530,67m², área 02 com 3.863,94m², e área 03 com 1.605,39m², assim caracterizadas (mapa 02):



Área 01 - Imóvel fracionado com a área superficial de 530,67m² destinado ao prolongamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti e ao alargamento da Rua Danilo Lovison (mapa 02):

"UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, sem benfeitorias, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Danilo Lovison e terras urbanas, com a área de **530,67m²**, **destinada ao prolongamento da Rua Vereador Aldo Mazzotti e ao alargamento da Rua Danilo Lovison**, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto localizado distante 116,29m da esquina da Rua Vereador Aldo Mazzotti com a Rua das Camélias, pelo alinhamento dos números pares da primeira via, ponto de encontro este da extremidade sul da confrontação leste do imóvel, segue rumo **NORTE** por **13,14m**, confrontando com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; deste ponto segue rumo **OÉS-SUDOESTE**, por **20,98m**, confrontando com terreno de propriedade de Airton José Lovison, Sadi Elbio Damini e Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.; deste ponto, por uma linha irregular, segue rumo **NOR-NOROESTE**, por **81,90m**, confrontando com terrenos de propriedade de Airton José Lovison, Sadi Elbio Damini e Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.; deste ponto, segue rumo **NORTE**, por **15,68m**, confrontando com terreno de propriedade de Airton José Lovison, Sadi Elbio Damini e Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.; deste ponto, segue rumo **OESTE**, por **4,51m**, confrontando com terras do lote rural nº 34, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.; deste ponto, segue rumo **SU-SUDESTE**, por **108,99m**, confrontando parte com o leito da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares e parte com o leito da Rua Vereador Aldo Mazzotti; e, finalmente, deste ponto, segue rumo **LÉS-NORDESTE**, por **25,02m**, confrontando com terreno de propriedade de Ivani Sérgio Frigo e Vilmar Domingos Garbin, chegando ao ponto de partida desta descrição".

Área 02 - Remanescente da Matrícula 3291 (mapa 02), com área superficial de 1.605,39m², de propriedade de Ivani Sérgio Frigo e Vilmar Domingos Garbin:

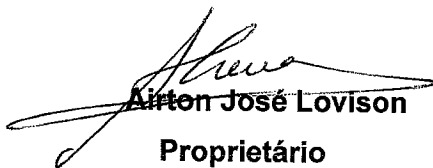
"UM TERRENO URBANO, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, das Camélias, Danilo Lovison e terras urbanas, com a área de **1.605,39m²**, com as seguintes medidas e confrontações: por **93,75m** de frente, ao **NOR-NOROESTE**, à Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números pares; dividindo-se, por um lado, ao **LESTE**, na extensão de **37,25m**, com terras do lote rural nº 32, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Luis Carlos Rottini e outros,

distante pelo alinhamento dos números pares da Rua Vereador Aldo Mazzotti, 116,29m da esquina formada por esta via e a Rua das Camélias; e, pelo outro lado, ao **SUL** mede **86,20m**, confrontando com terras do lote rural número 33, da Linha Benjamin Constant, de propriedade de Oscar Luiz Sasso.”

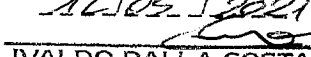
Área 03 - Remanescente da Matrícula 3291 (mapa 02), com área superficial de 3.863,94m², de propriedade de Airton José Lovison, Sadi Elbio Damini e Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.:

“**UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, em Nova Bassano-RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Vereador Aldo Mazzotti, Danilo Lovison, Rodovia RS 324 e terras urbanas, com a área de **3.863,94m²**, com as seguintes medidas e confrontações: por **20,98m** de frente, ao **SU-SUDESTE**, à Rua Vereador Aldo Mazzotti, lado dos números ímpares; por um lado, ao **OÉS-SUDOESTE**, a confrontação é formada por dois segmentos de reta, partindo da extremidade oés-sudoeste da confrontação su-sudeste, no sentido nor-noroeste, por uma linha irregular com **81,90m** de extensão, confronta com o alinhamento da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares, para a qual também faz frente, e com quem forma esquina, após inflete para o norte, por **15,68m**, também com o alinhamento da Rua Danilo Lovison, lado dos números ímpares; e, pelo outro lado, ao **LESTE**, mede **89,28m**, confrontando com terras urbanas de Lino Antônio Bassani e sua mulher; no fundo, ao **NORTE**, por **55,49m**, confronta com terreno de propriedade de Grambasal Comércio de Granito Marmore Basalto Pampas Ltda.”

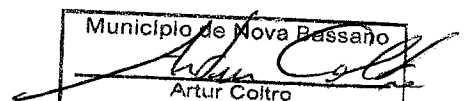
Nova Bassano-RS, novembro de 2020.


Airton José Lovison
Proprietário


Arq. Danielle Sbroglia
Resp. Técnico CAU-RS A41387-2

DEFERIDO
12.05.2021

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Município de Nova Bassano
PROJETO APROVADO
Em 12.05.2021


Município de Nova Bassano
Artur Coltro
Engenheiro Civil
CREA-RS 205148